



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
C.E.P. 17.800-000 - Fone (18) 3502-2300

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PEI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Adamantina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI nas Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16/11/2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual, bem como daquelas que surgirem ao longo deste ano letivo.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral - PEI, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16/11/2020, e ocorrerá no período de **15/02/2021 a 23/02/2021**, considerando todas as fases do certame.

2 - Conforme orientações da Subsecretaria e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da SEDUC-SP, dada à excepcionalidade do credenciamento emergencial, a contratação temporária de docentes (Categoria "O") terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral - PEI, vedada inserção em regime de teletrabalho.

3 - Por se tratar de credenciamento emergencial, não haverá a necessidade do interessado possuir experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério, portanto os **PROFESSORES EFETIVOS, DOCENTES DA CATEGORIA "F"** e **DOCENTES CONTRATADOS DA CATEGORIA "O"** poderão realizar esse cadastro, inclusive àqueles que tiveram inscrições indeferidas anteriormente por não apresentar o tempo mínimo na docência.

4 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no endereço eletrônico <https://deadamantina.educacao.sp.gov.br/> onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

5 - Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

6 - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

7 - Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento, os titulares de cargo de Diretor de Escola, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre;

b) escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas Séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio;

b.2) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

2 - O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades contidas no CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

III - DA INSCRIÇÃO

1 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição ocorrerá no período de **15/02/2021 a 17/02/2021**, via formulário online disponibilizado no link (é **necessário estar logado em e-mail institucional** - xxxx.xxxx@servidor.educacao.sp.gov.br ou xxxx.xxxx@prof.educacao.sp.gov.br - **para acessar o link**):

a) Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio: <https://forms.gle/sJAwhLXa5BZGL3AFA>

b) Professor Sala/Ambiente de Leitura: <https://forms.gle/sHQxim6WjNnSPTNq7>

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizará o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de **18/02/2021 a 19/02/2021**, a Diretoria de Ensino de Adamantina analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 - A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.2 - PARA DOCENTES:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula para docentes será avaliada pela Diretoria de Ensino de Adamantina, no período de **18/02/2021 a 19/02/2021**, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 - A **Diretoria de Ensino - Região de Adamantina** disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia **19/02/2021**, no site <https://deadamantina.educacao.sp.gov.br/>

V - DO RECURSO

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de **19/02/2021 a 22/02/2021**, mediante requerimento a ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: deadacadastroemergencial@gmail.com.

2 - A Diretoria de Ensino de Adamantina analisará os recursos no período de **22/02/2021 a 23/02/2021** e disponibilizará no site <https://deadamantina.educacao.sp.gov.br/>, a Classificação Final Pós- Recurso, em **23/02/2021**.

VI - DA ALOCAÇÃO

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no endereço eletrônico <https://deadamantina.educacao.sp.gov.br/>, indicando o dia, horário e local da sessão.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino de Adamantina, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2. O presente edital poderá sofrer alterações, inclusive em relação às datas de divulgação dos resultados ou oriundas de legislação específica do Programa Ensino Integral - PEI ou em função de alguma normatização expedida pelos supervenientes Órgãos Centrais da SEDUC-SP;

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, conforme o caso.

4 - Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina, por intermédio do telefone: (18) 3502-2300.

VIII - DAS VAGAS EXISTENTES NESTE MOMENTO

VAGAS	DISCIPLINA	ESCOLA ESTADUAL DO PEI	MUNICÍPIO
01	Filosofia/Sociologia	Alfredo Machado	Dracena
01	Física/Matemática	Prof. Salvador Ramos de Moura	São João do Pau D' Alho
01	História	Pref. Waldomiro Sampaio de Souza	Sagres
01	História/Filosofia	Osvaldo Martins	Osvaldo Cruz
01	Matemática/Física	Osvaldo Martins	Osvaldo Cruz
01	Sala de Leitura	José Firpo	Lucélia
01	Sociologia	9 de Julho	Dracena

Adamantina, 12 de fevereiro de 2021.

Irmes Mary Moreno Roque Mattara
RG nº 16.449.738-9
Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)